



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 949/2016 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/16

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo nobre Vereador Eduardo Tuma (PSDB) dispõe sobre a "revogação dos efeitos das Portarias 203 a 206/2015-DSV.GAB, de 17, publicadas em 18 de julho de 2015, que reduziram as velocidades nas marginais -Tietê e Pinheiros, no âmbito do Município de São Paulo".

Nos termos do projeto, ficam revogadas as portarias que estabeleceram as velocidades máximas para veículos leves e pesados que trafegarem pelas vias Marginais Tietê e Pinheiros, conforme segue:

	Velocidade Atual (Km/h)	Velocidade Proposta pelo PDL 56/2015 (Km/h)	
Marginal Tietê			
Pistas Expressas	Veículos Leves	70	90
	Veículos Pesados	60	70
Pistas Centrais	Todos os Tipos de Veículos	60	70
Pistas Locais	Todos os Tipos de Veículos	50	70
Marginal Pinheiros			
Pistas Expressas	Veículos Leves	70	90
	Veículos Pesados	60	70
Pistas Locais	Todos os Tipos de Veículos	50	70

De acordo com a justificativa, a propositura visa atender o clamor público, que amplamente refutou a ação de reduzir as velocidades nas Marginais. O autor também apontou que a presente velocidade estabelecida pela portaria vigente possui motivação arrecadatária, pois "além de reduzir drasticamente as velocidades nas marginais, também instalou vários equipamentos de fiscalização de velocidade nas ruas".

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto.

Apesar de respeitar e entender o clamor público acerca da mudança da velocidade nas vias expressas, entendemos que a questão da segurança viária não pode ser ignorada. Segundo o relatório elaborado pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET - "Segurança Viária e Redução de Velocidades", a cidade de São Paulo se comprometeu a reduzir em 50% do número de mortos no trânsito conforme foi proclamado na Assembleia Geral das Nações Unidas de 02 de março de 2010, ação chamada de "Década Mundial de Ações de Segurança no Trânsito entre 2011 e 2020". Deste modo, a administração tem se proposto a adequar as velocidades hoje regulamentadas à condições mais adequadas de segurança para a circulação em meio urbano, ratificando o compromisso mencionado pela Cidade de São Paulo. Segundo estudos publicados a respeito da segurança viária, é de suma importância entender a redução da velocidade como parte da solução para a prevenção e redução de acidentes. Dentre diversas vantagens obtidas, os benefícios da redução das velocidades na circulação de veículos incluem:

- maior tempo para identificar os perigos

- menor distância percorrida ao reagir a perigos
 - menor distância de parada do veículo após a freada
 - maior capacidade por parte dos demais usuários para julgar a velocidade dos veículos e o tempo até a colisão
 - maior oportunidade para outros usuários evitar uma colisão
 - menor probabilidade de um condutor perder o controle do seu veículo.
- Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é CONTRÁRIA ao projeto.
- Sala da Comissão de Administração Pública, 08 de junho de 2016.
- Quito Formiga - (PSDB) - Presidente
- Celso Jatene - (PR) - Relator
- Andrea Matarazzo (PSD)
- Aurélio Miguel - (PR)
- Juliana Cardoso - (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/06/2016, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.